

20 20

3º QUADRIMESTRE Dívida Pública Fundada

ÍNDICE

- | | |
|-----------|--|
| 01 | Apresentação |
| 02 | Operações de Crédito |
| 03 | Dívida Pública Fundada |
| 04 | Serviço da Dívida / Execução Orçamentária |
| 05 | Limite de Endividamento |
| 06 | Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária |
| 07 | Risco Orçamentário / <i>Budget-at-Risk</i> |
| 08 | Demandas Judiciais |
| 09 | Garantias Concedidas pelo Estado |
| 10 | Regularidade Fiscal |
| 11 | Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus (Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020) |
| 12 | Considerações Finais |

01

Apresentação

A persistência da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19 continuou impactando o mundo no terceiro quadrimestre de 2020, perpetuando a crise econômica precipitada no primeiro quadrimestre de 2020.

Nesse sentido, a grave situação financeira e fiscal experimentada pelo Estado de Minas Gerais não pode ser minimizada. Apesar do crescimento observado do lado da receita, ocasionado principalmente por conta das transferências realizadas pelo governo federal e receita extraordinária advinda de acordo com a Vale, o aumento das despesas extras para contornar a crise ocasionada pela pandemia exacerbou o desequilíbrio das contas públicas. A receita total do Estado foi de R\$ 104,25 bilhões e a despesa foi de R\$ 107,10 bilhões, o que resultou no déficit de R\$ 2,85 bilhões.

Ante a permanência da crise decorrente da pandemia de COVID-19, o estado de calamidade decretado por intermédio do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, foi prorrogado até 30 de junho de 2021 por meio do Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, ratificado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais - Resolução nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021.

No âmbito do endividamento público, o Estado viabilizou a aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 173/2020, a partir da celebração de termos aditivos aos contratos firmados junto à Caixa e ao BNDES. Nesse sentido, operacionalizou-se a suspensão dos pagamentos dos contratos até dezembro de 2020, o que possibilitou um fôlego adicional às finanças estaduais na ordem de R\$ 80 milhões.

Diante do crítico cenário fiscal e com base em liminares concedidas pelo Supremo Tribunal Federal, o Estado honrar deixou de honrar seus compromissos relacionados à dívida com a União, bem como os relativos a operações de crédito firmadas junto a terceiros e assumidas pela União na condição de garantidora dessas operações.

Na ausência de pagamentos, o passivo junto à União aumenta continuamente. Os pagamentos suspensos acumulados chegaram a R\$ 22,5 bilhões, dos quais R\$ 15,8 bilhões referentes aos contratos administrados pela STN e R\$ 6,7 bilhões, a contratos garantidos pela União.

No orçamento de 2021 estão previstos R\$ 11,99 bilhões para a despesa com o serviço da dívida. Neste montante foram computados os juros e encargos de mora no valor de R\$ 2,97 bilhões em razão da situação de inadimplência do Estado.

Dentre os esforços do Estado para enfrentamento do forte desacerto das contas públicas, a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) - instituído e disciplinado pela Lei Complementar nº 159/2017 - figura como prioridade da atual gestão. No tocante ao RRF, o Congresso Nacional aprovou e remeteu para sanção presidencial, em 22/12/2020, o Projeto de Lei Complementar nº 101/2020, sancionado em 13/01/2021 na Lei Complementar nº 178/2021, modificando a regulamentação do Regime de Recuperação Fiscal.

02

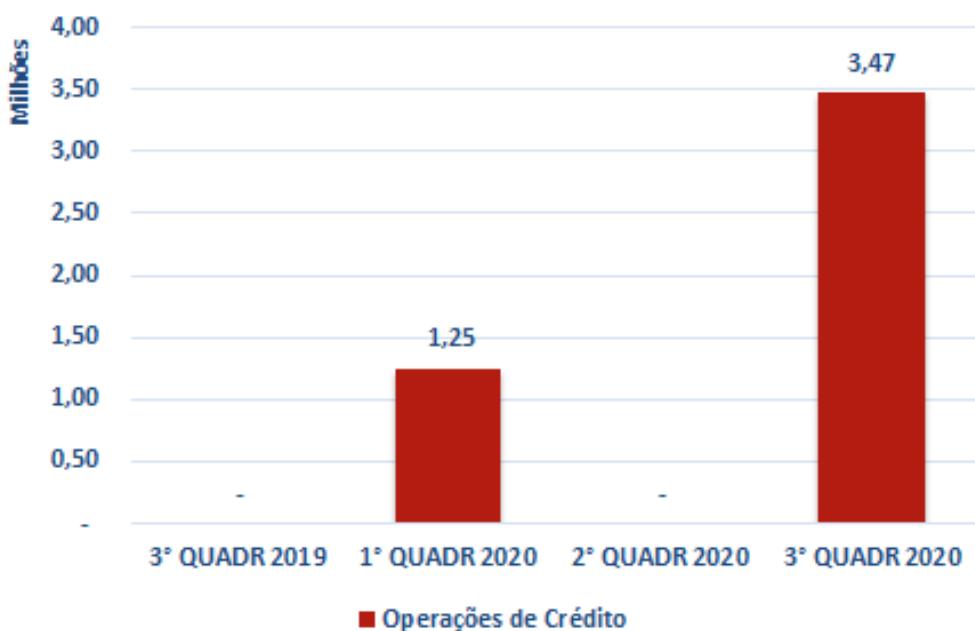
Operações de Crédito

A receita de operações de crédito do 3º quadrimestre foi de R\$ 3,47 milhões. Os recursos foram desembolsados pela Caixa Econômica Federal no âmbito do contrato de operação de crédito nº 397.767-50/13, destinado à execução de obras e serviços no município de Contagem/MG – Programa Saneamento Para Todos. No acumulado do ano, o total dos recursos de operações de crédito arrecadados foi inferior a R\$ 5 milhões.

A crise fiscal vivenciada pelo Estado nos últimos anos, refletida na avaliação de sua capacidade de pagamento realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, prejudica a atuação de Minas Gerais junto ao mercado financeiro. A classificação atual do Estado impossibilita de contratar novas operações de crédito.

O **Gráfico 1** apresenta o baixo volume de receita de operações de crédito no período.

Gráfico 1: Operações de crédito arrecadadas

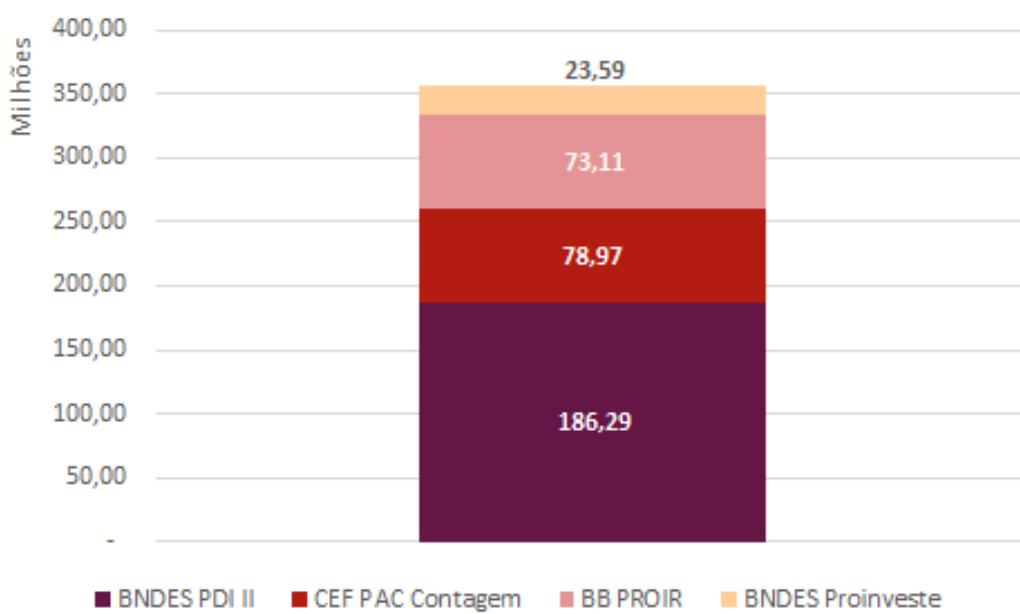


Fonte: Portal da Dívida Pública
Elaboração própria



Em relação às operações de crédito contratadas em exercícios anteriores e que se encontram em fase de execução, o **Gráfico 2** apresenta o volume previsto de desembolsos até o final do exercício de 2021, caso o Estado apresente espaço fiscal¹ e/ou nível de endividamento (DCL/RCL) que comporte o ingresso de receita de operações de crédito. Cabe ressaltar que não houve mudança em relação ao cenário apresentado na avaliação do 2º quadrimestre.

Gráfico 2: Operações de crédito em fase de execução



Fonte: Portal da Dívida Pública
Elaboração própria

1- Espaço Fiscal, segundo o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal, entende-se como o valor limite para inclusão de dívidas no PAF de cada Estado, Distrito Federal ou município de capital. As definições e regras de cálculo do espaço fiscal são regidas pela Portaria STN nº 535, de 09/10/2020.

03

Dívida Pública Fundada²

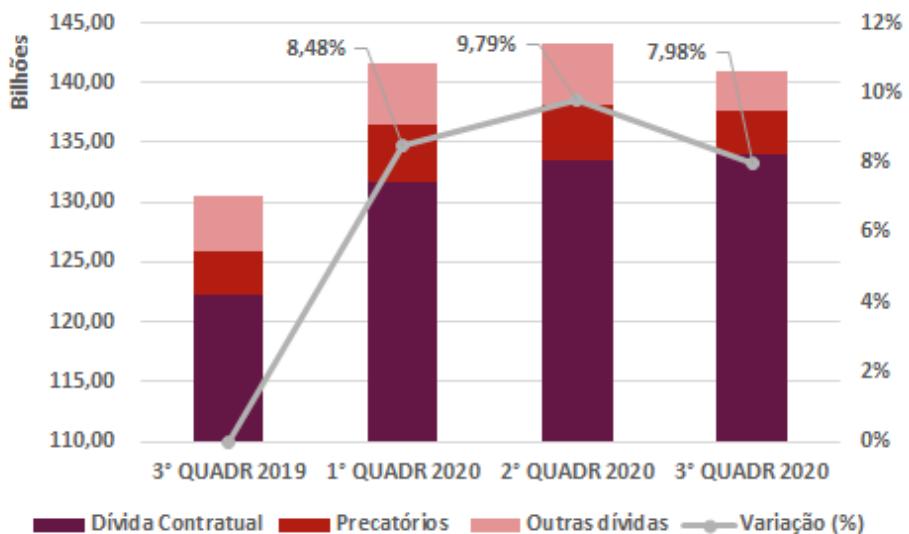
Em comparação ao mesmo período do ano anterior, a dívida pública fundada cresceu 7,98%, passando de R\$ 130,46 bilhões em dezembro/2019 para R\$ 140,88 bilhões em dezembro/2020, conforme demonstrado no Gráfico 3. Em termos monetários, essa variação corresponde a um aumento de R\$ 10,42 bilhões.

Esse comportamento ocorreu por conta de fatores situacionais e econômicos. Os pagamentos dos contratos garantidos pela União e dos contratos administrados pela STN foram suspensos por força de liminares concedidas pelo STF, que impedem a União de executar contragarantias e garantias oferecidas pelo Estado. Os valores dessas parcelas não pagas, bem como os encargos decorrentes do não pagamento, estão reconhecidos no saldo apresentado.

Outro fator que contribuiu para o aumento da dívida foi a reestruturação dos contratos BNDES e CAIXA nos termos da Lei Complementar nº 173/2020, que possibilitou o aditamento contratual para suspensão dos pagamentos devidos no exercício financeiro de 2020. Os saldos dessas dívidas cresceram R\$ 70 milhões e R\$ 6,24 milhões, respectivamente.

Em relação ao câmbio, vale registrar que a moeda americana, cotada a R\$ 4,0307 no final de dezembro de 2019, atingiu R\$ 5,1967 em dezembro de 2020 (cotações de fechamento Ptax do dólar dos EUA/BACEN), representando uma alta de 28,93% no período.

Gráfico 3: Dívida Pública Fundada



Fonte: Portal da Dívida Pública
Elaboração própria

2-- Dívida Pública Consolidada ou Fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (inciso I, do art. 29, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).



04

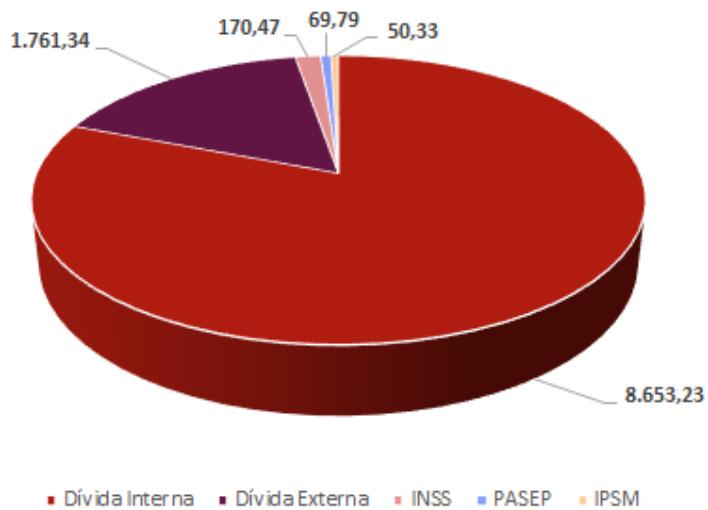
Serviço da Dívida

Execução Orçamentária

A despesa com o serviço da dívida no exercício de 2020 foi de R\$ 10,71 bilhões. Sendo, R\$ 8,65 bilhões de despesas com a dívida interna, R\$ 1,76 bilhão com a dívida externa, R\$ 170,47 milhões com parcelamentos do INSS, R\$ 69,79 milhões com parcelamentos do PASEP e R\$ 50,33 milhões com parcelamento do IPSM, conforme apresentado no **Gráfico 4**.

Do total executado, o Estado pagou R\$ 261,09 milhões e inscreveu R\$ 10,44 bilhões em restos a pagar.

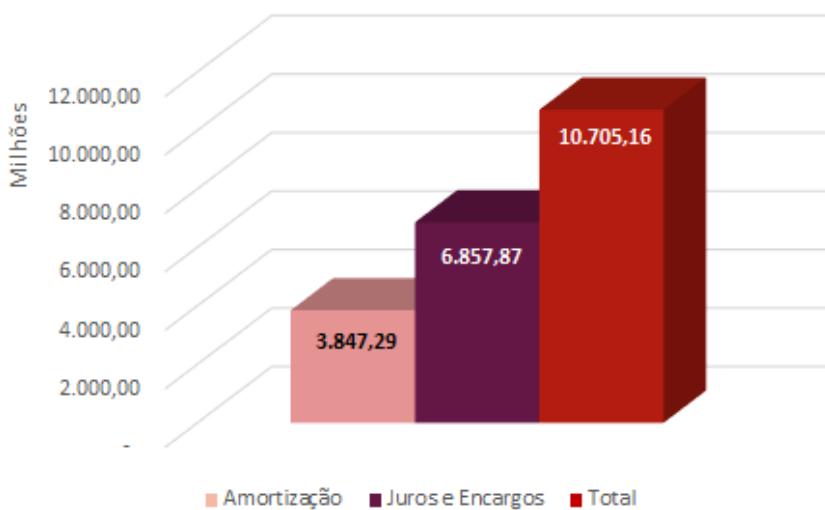
Gráfico 4: Execução Orçamentária por Tipo de Dívida (R\$ milhões)



Fonte: Siafi
Elaboração própria

Analisando os números por tipo de despesa, R\$ 3,85 bilhões foram destinados para amortização de empréstimos e R\$ 6,86 bilhões, para pagamento de juros e encargos, conforme detalhado no **Gráfico 5**.

Gráfico 5: Execução orçamentária por tipo de despesa



Fonte: Siafi
Elaboração própria

05

Limite de Endividamento

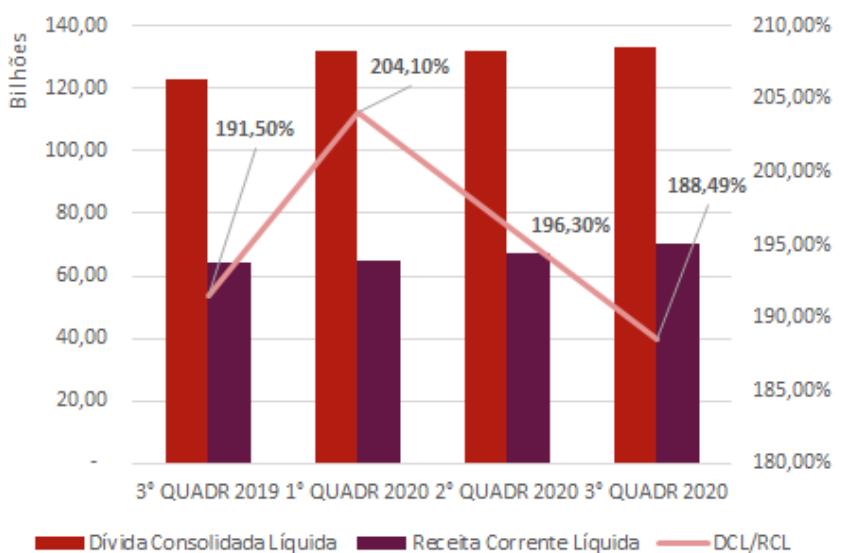
Segundo o Manual de Instrução de Pleitos (MIP), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o limite da relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida (RCL) tem como objetivo restringir o montante do estoque da dívida do Ente, a fim de evitar um desequilíbrio fiscal. O limite é de 200% para Estados e DF.

O índice de 188,49% apurado ao final do 3º quadrimestre de 2020 apresentou uma redução de 3,01% em relação ao mesmo período do exercício anterior, conforme demonstrado no **Gráfico 6**.

Apesar do crescimento da dívida ocorrido nos últimos 12 meses, o nível de endividamento do Estado apresentou uma certa melhora. Isto aconteceu por conta do comportamento da receita corrente líquida, que em termos proporcionais, teve um crescimento maior que o da dívida consolidada líquida.

A RCL apresentou um crescimento de 10,16% nos últimos doze meses. Por outro lado, a DCL cresceu 8,43%. O Estado está enquadrado no limite da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - definido pela Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001³. Contudo, o índice apurado encontra-se na faixa de limite de alerta⁴, definido no inciso III, do § 1º, do art. 59 da LRF.

Gráfico 6: Relação entre DCL e RCL



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal
Elaboração própria

Notas 3- A dívida consolidada líquida dos Estados, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de 2001, não poderá exceder a 2 (duas) vezes a receita corrente líquida (inciso III do art. 7º da RSF nº 43/2001, combinado com art. 3º da RSF nº 40/2201).

4- Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF).

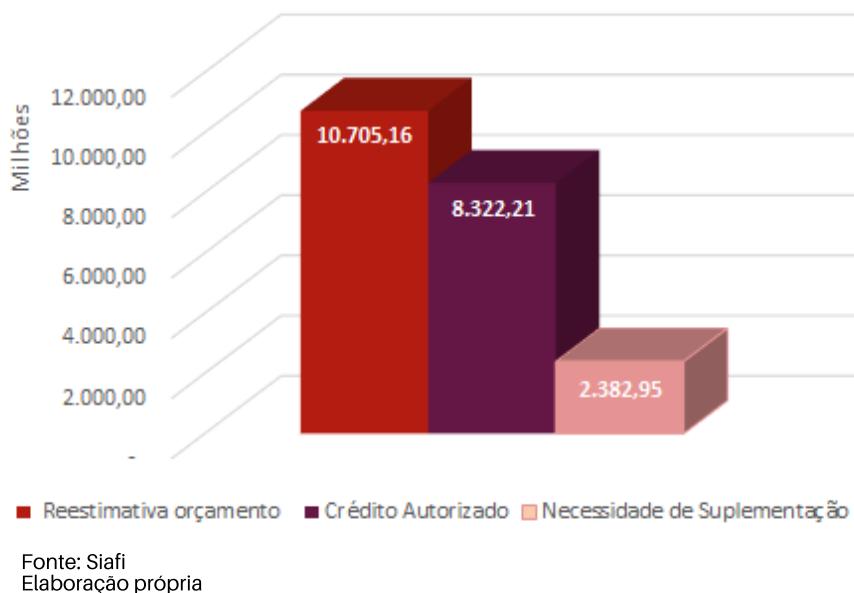
06

Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária

O valor executado de R\$ 10,71 bilhões no exercício de 2020 foi R\$ 2,39 bilhões maior do que o previsto no orçamento - R\$ 8,32 bilhões. Ressalta-se que, para cobrir as despesas com juros e encargos de mora em função da inadimplência financeira do Estado, não considerados na estimativa encaminhada inicialmente para o orçamento, foram destinados R\$ 2,09 bilhões. O restante desta diferença, aproximadamente R\$ 300 milhões, é resultante das oscilações nos indexadores atrelados a dívida, sobretudo o dólar americano.

O **Gráfico 7** destaca a necessidade de suplementação orçamentária na ordem de R\$ 2,39 bilhões.

Gráfico 7: Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária



07

Risco Orçamentário⁵

Budget-at-Risk

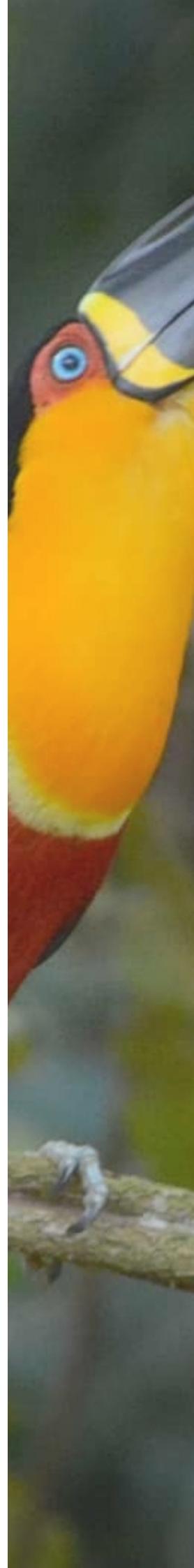
Como explicitado no relatório do segundo quadrimestre, o risco orçamentário relativo à dívida pública consiste no risco do serviço da dívida (amortização, juros e encargos) ultrapassar o valor previsto no orçamento, surgindo, assim, a necessidade de suplementação orçamentária. Essa variação pode ocorrer, por exemplo, em decorrência de divergências entre os parâmetros estimados e os efetivos.

Em agosto de 2020, a previsão encaminhada para o orçamento de 2021 para acobertar despesas com amortização, juros e encargos da dívida foi de R\$ 11,99 bilhões. Os parâmetros macroeconômicos utilizados nos cálculos foram: Dólar (R\$ 5,60), Selic (3% a.a.) e IPCA (3% a.a.). Embora a Pesquisa Focus apontasse para uma expectativa da taxa de câmbio de R\$5,00/USD para o final do ano, a decisão à época foi por adotar uma estratégia mais conservadora.

Em linhas gerais espera-se para os próximos meses a continuidade da depreciação do real, alta da inflação e aumento da SELIC, um cenário que impacta de forma significativa a dívida do Estado. O aumento esperado da SELIC é justamente uma resposta para o aumento da inflação e do dólar, consequência de uma maior percepção do Risco País e perspectiva de melhora da economia norte-americana (avanços nos seus títulos). Neste contexto, o cálculo do Risco Orçamentário fica condicionado à análise do quadro econômico atual, possibilitando a criação de cenários para o ano de 2021, que impactam de diferentes maneiras na probabilidade de o serviço da dívida definido na LOA ser ultrapassado.

5- Risco Orçamentário pode ser definido como a probabilidade da despesa com o serviço da dívida ultrapassar o valor especificado no orçamento.

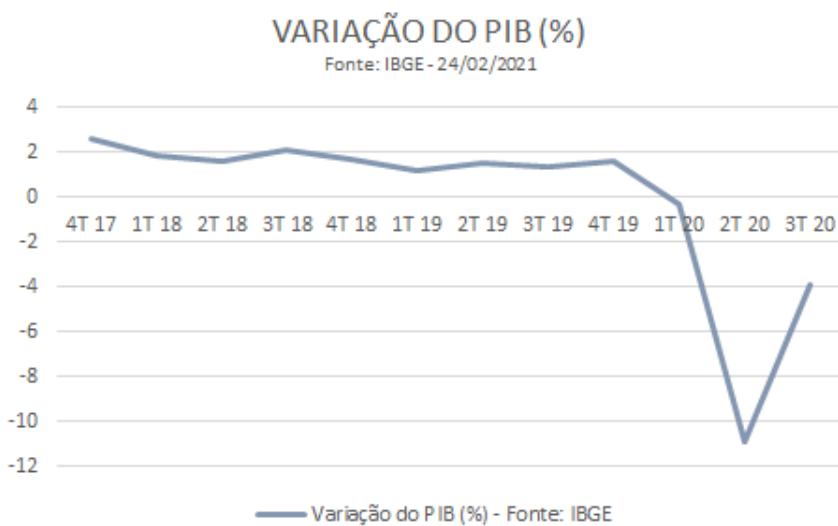
6- Foi utilizado o valor mais esperado para o dólar obtido por meio de uma Simulação de Monte Carlo com 1200 trajetórias possíveis com base em um Movimento Browniano que considerou o desvio padrão e a média do retorno do câmbio de janeiro de 2013 a agosto de 2020.



Cenário econômico

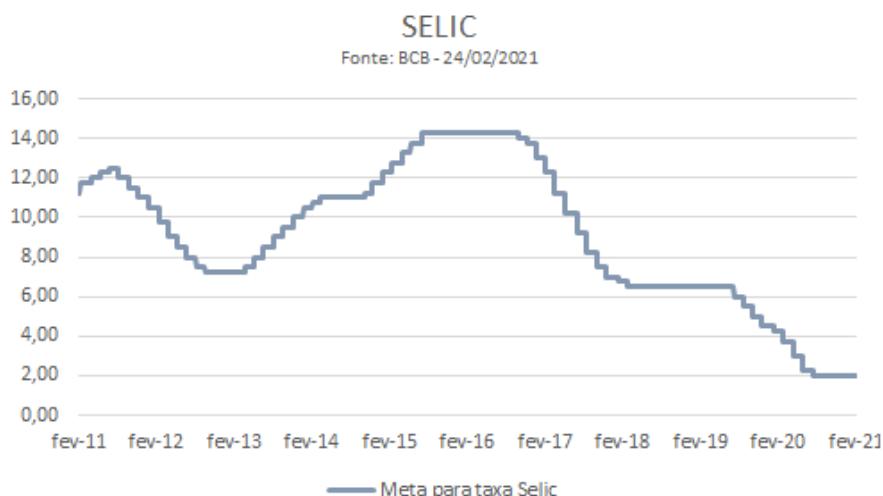
O PIB do terceiro trimestre de 2020 ficou em 3,9% abaixo do mesmo período do ano anterior, mesmo registrando um avanço em relação ao segundo trimestre, os dados mostram a baixa atividade econômica ainda sofrendo os efeitos da pandemia com forte queda a partir do quarto trimestre de 2019 - **Gráfico 8.**

Gráfico 8- PIB - BRASIL



Em resposta à baixa atividade econômica, às perspectivas favoráveis de inflação até o primeiro semestre de 2020 e à um cenário externo favorável (juros baixos e até negativos), o Banco Central iniciou um novo ciclo de redução da SELIC - **Gráfico 9** - chegando a 2% a partir de agosto de 2020. O segundo semestre de 2020, porém, com aumento significativo dos preços de commodities - **Gráfico 10** - e desvalorização do Real - **Gráfico 11** - acarretaram altas taxas mensais de inflação, chegando em janeiro de 2021 a 4,56%, valor acima da meta de 3,75% (acumulado de 12 meses).

Gráfico 9 - Redução da SELIC



ÍNDICE DE COMMODITIES - BRASIL

Fonte: BCB - 24/02/2021

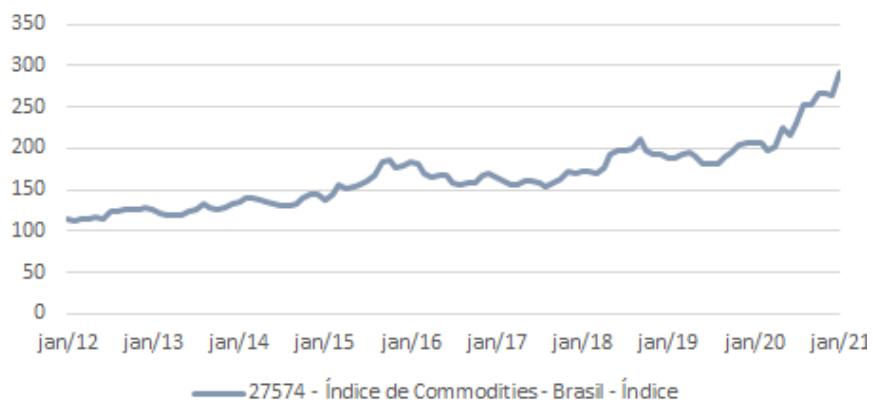


Gráfico 11 - Desvalorização do Real

DÓLAR

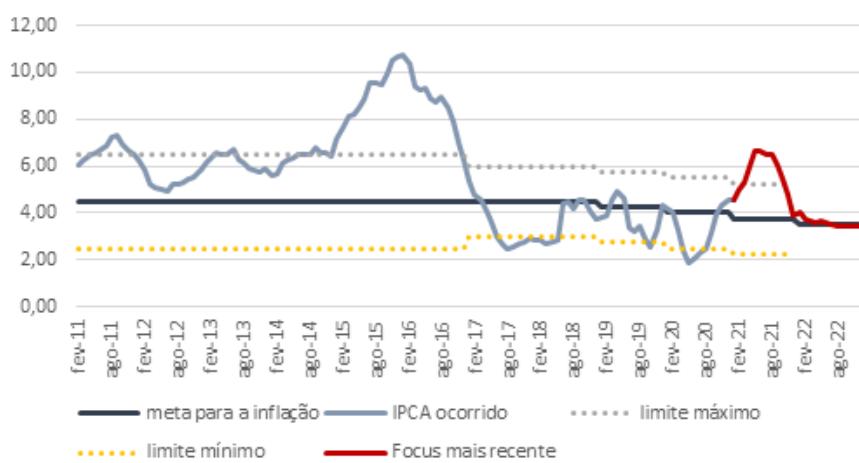
Fonte: BCB - 24/02/2021



Gráfico 12 - Inflação fora da meta

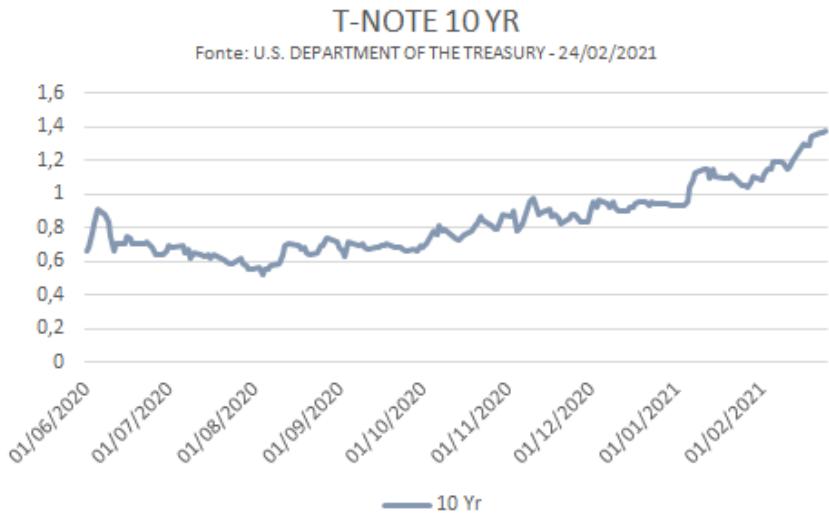
IPCA

Fonte: BCB - 24/02/2021



A este cenário da alta de inflação e de desvalorização do Real, soma-se o aumento dos retornos dos títulos norte-americanos - **Gráfico 13** - aumento da percepção de risco do país causada por atrasos na vacinação contra a Covid-19, possível intervenção do Governo Federal em estatais e baixa atividade econômica. Fatores que, em conjunto, implicarão possivelmente em aumento da SELIC nos próximos meses.

Gráfico 13 - Aumento dos retornos de títulos norte-americanos



Construção dos cenários para o Risco Orçamentário

O Risco Orçamentário não deve ser confundido com a previsão do serviço da dívida. O Risco Orçamentário é a avaliação da necessidade de suplementação orçamentária. Ele é condicional a um conjunto de variáveis, sendo IPCA, SELIC e Dólar as mais relevantes pela própria composição da dívida. Dito isso, dois cenários foram construídos com o objetivo de capturar possíveis posições da SELIC durante 2021. O primeiro, denominado de cenário base, considera um aumento escalonado da SELIC durante o ano, já o segundo, denominado de alternativo, busca capturar uma intervenção mais forte e rápida do Banco Central para segurar tanto a inflação quanto o aumento do dólar.

O cenário base calculado neste relatório para o Risco Orçamentário considerou o Sistema de Expectativa do Banco Central para IPCA e SELIC, simulando o Dólar através de uma Simulação de Monte Carlo descrito anteriormente.

Tabela 1 - Cenário Base

15

Mês/Ano	IPCA a.m.	SELIC a.m.	DÓLAR
01/01/2021	0,250%	0,170%	Simulação - Movimento Browniano
01/02/2021	0,670%	0,170%	
01/03/2021	0,380%	0,170%	
01/04/2021	0,320%	0,170%	
01/05/2021	0,230%	0,210%	
01/06/2021	0,250%	0,250%	
01/07/2021	0,260%	0,250%	
01/08/2021	0,180%	0,290%	
01/09/2021	0,240%	0,290%	
01/10/2021	0,280%	0,330%	
01/11/2021	0,300%	0,330%	
01/12/2021	0,450%	0,330%	

No cenário alternativo foi utilizado uma visão um pouco mais conservadora considerando a mediana da SELIC - 4% a.a. - fim de período apresentada no Relatório Focus de 19/02/2021, mantendo IPCA e Dólar como no cenário anterior. Ou seja, no cenário alternativo é considerado uma antecipação do aumento da SELIC, aumento este já esperado pelo mercado devidos aos seguintes fatores:

- Aumento da percepção de Risco no país devido a trajetória das contas públicas, turbulência na Petrobras em fevereiro de 2021, baixo crescimento desde 2014 e dificuldades com a pandemia;
- Expectativa de inflação acima da meta devido à alta do dólar e preços de commodities; e
- Avanços dos títulos norte-americanos.

Tabela 2 - Cenário Alternativo

Mês/Ano	IPCA a.m.	SELIC a.a.	DÓLAR
01/01/2021	0,250%	4,00%	Simulação - Movimento Browniano
01/02/2021	0,670%		
01/03/2021	0,380%		
01/04/2021	0,320%		
01/05/2021	0,230%		
01/06/2021	0,250%		
01/07/2021	0,260%		
01/08/2021	0,180%		
01/09/2021	0,240%		
01/10/2021	0,280%		
01/11/2021	0,300%		
01/12/2021	0,450%		



De forma complementar às simulações para o dólar, até mesmo para avaliar a coerência dos valores simulados com o atual cenário macroeconômico, foi realizado uma análise qualitativa para o câmbio. O mercado espera continuidade da depreciação do real, principalmente pelos fatores de aumento da percepção do Risco País, taxa de juros baixa (2% em fevereiro de 2021) e expectativa de melhora da economia Norte Americana.

Outra técnica complementar para a análise do câmbio é a projeção do dólar que considera a Paridade do Poder de Compra, modelo utilizado pelo Banco Central em seu Relatório de Inflação de dezembro de 2020. Neste relatório o Banco Central aponta que as médias dos últimos trimestres de 2021, 2022 e 2023 são de R\$5,33/US\$, R\$5,41/US\$ e R\$5,48/US\$, respectivamente.

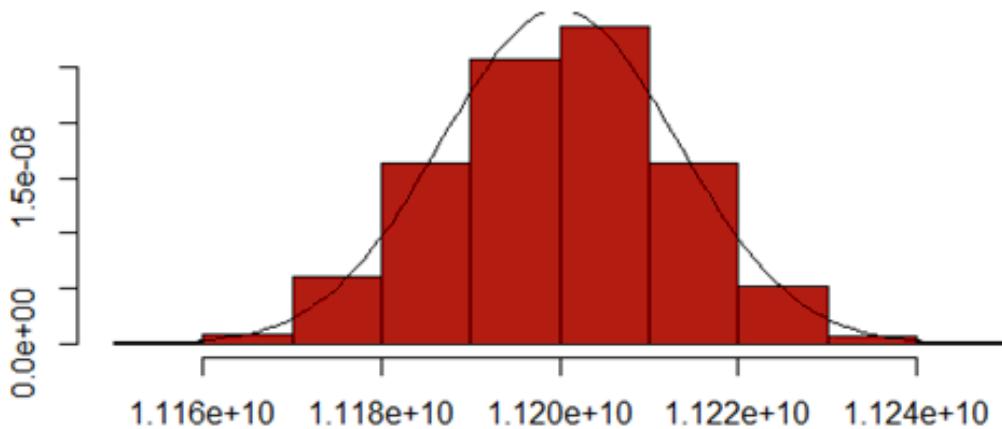
A flutuação cambial tem impacto significativo sobre o serviço da dívida, dado que 22,5% da dívida consolidada está diretamente vinculado ao nível do câmbio. Com relação à taxa de câmbio, o resultado atual é que para cada R\$ 0,01 de variação cambial o impacto no serviço da dívida de 2021 é de R\$ 5,67 milhões. Em 25/02/2021 o dólar fechou em R\$ 5,46 (Fechamento PTAX BACEN). Um resumo dos valores simulados para o dólar no cálculo do risco foi:

Tabela 3 - Valores Simulados

Ano	Dólar mínimo	Dólar mais esperado	Dólar máximo
2021	5,31	5,46	5,63

Resultados

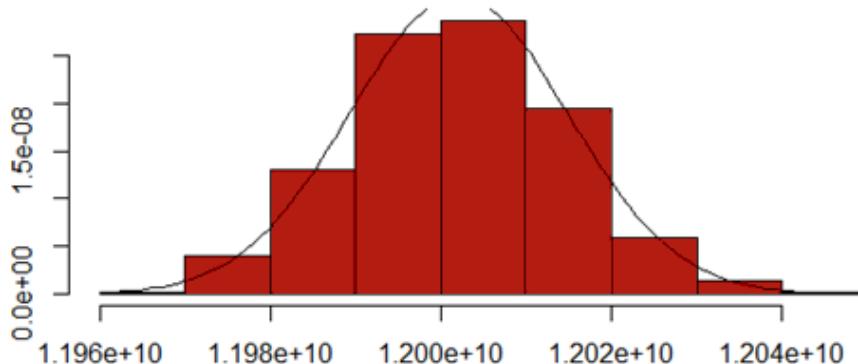
No cenário base, o Risco Orçamentário para o orçamento previsto na LOA 2021 definido em R\$11.996.462.040 é de 0%. Ou seja, ainda que o dólar atinja o valor máximo esperado e o Banco Central eleve a SELIC em 2,00 pontos percentuais de forma escalonada, a probabilidade de haver suplementação orçamentária para o serviço da dívida é nula. O histograma a seguir ilustra bem essa situação. O limite superior do histograma de R\$ 11,22 bilhões, com um risco de 2% de ser ultrapassado, é menor que valor previsto para a LOA 2021.

Gráfico 14 - Histograma do Serviço 2021**Tabela 4 - Risco Orçamentário**

Risco de 98% de ser superior a	Risco de 50% de ser superior a	Risco de 2% de ser superior a
11.173.511.585	11.199.941.425	11.226.371.266

No cenário alternativo, onde foi considerado um aumento imediato da SELIC para 4% a.a., o Risco Orçamentário foi de 66%. Ou seja, há uma probabilidade de 66% de haver suplementação orçamentária. Esse número, ainda que não seja possível visualizá-lo no histograma a seguir, está localizado na faixa entre R\$ 11,97 bilhões (risco de 98%) e R\$ 12,00 bilhões (risco de 50%).

Uma outra análise pertinente seria o impacto no serviço da dívida. Com um risco de 66% do valor da LOA ser ultrapassado, o serviço da dívida poderia alcançar R\$ 12.027.647.465, havendo, nesse caso, um impacto de R\$ 31.185.425.

Gráfico 15 - Histograma do Serviço 2021 - Cenário Alternativo**Tabela 5 - Risco Orçamentário - Cenário Alternativo**

Risco de 98% de ser superior a	Risco de 50% de ser superior a	Risco de 2% de ser superior a
11.976.513.683	12.002.080.574	12.027.647.465

08

Demandas Judiciais

A União permanece impedida de, em razão do inadimplemento financeiro do Estado relacionado ao pagamento de dívida, executar as garantias dos contratos administrados pela STN, assim como as contragarantias referentes às honras de aval realizadas pela União por conta de liminares obtidas no Supremo Tribunal Federal (STF) ao longo de 2018 e 2019. Tais liminares tem fundamental relevância para o funcionamento do Estado de Minas Gerais, pois a crise econômica estadual e nacional dos últimos anos tem perpetuado a crise fiscal do Estado. A manutenção destas liminares contribui para que Minas Gerais tenha condições de honrar seus demais compromissos, assegurando a continuidade dos serviços públicos ofertados e o pagamento dos salários do funcionalismo.

Por outro lado, as parcelas inadimplidas pelo Estado são atualizadas mensalmente pelos encargos de mora, o que acarreta aumento do estoque da dívida pública estadual.

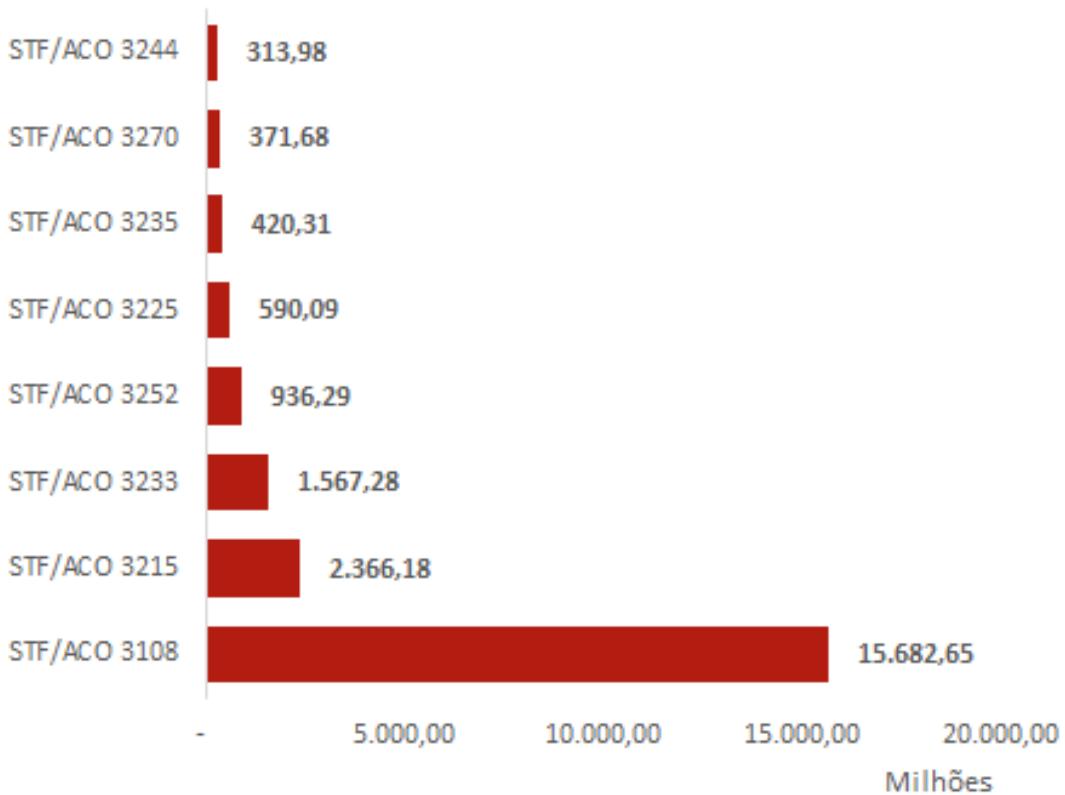
Nesse sentido, a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), nos termos da Lei Complementar nº 159/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.109, de 27 de julho de 2017, modificada pela Lei Complementar nº 178/2021 é considerada pela atual gestão como primordial para viabilizar o rearranjo das finanças estaduais.

A adesão ao RRF suspende o pagamento da dívida pública por um ano, retomando a partir do segundo ano o pagamento gradual a cada exercício de 11,11% do valor de serviço da dívida devido em cada parcela até o nono ano após a adesão, sem a incidência de juros e encargos de mora. As condições do RRF alcançam os contratos administrados pela STN e os contratos com garantia da União, cujos pagamentos estão suspensos por força das liminares do STF propiciando alívio financeiro de curto prazo, até que as medidas estruturantes de receita e despesa apresentem o resultado esperado.



O Gráfico 16 apresenta o valor atualizado, por ação judicial, do montante de dívida que o Estado deixou de pagar desde o início de cada liminar até o 3º quadrimestre de 2020. Vale destacar que a Lei Complementar nº 178/2021 autorizou a União a celebrar contrato específico para refinanciar esses valores inadimplidos.

Gráfico 16: Demandas Judiciais - Liminares STF - Em R\$ milhões



Fonte: Portal da Dívida Pública
Elaboração própria

09

Garantias Concedidas pelo Estado a Terceiros

O saldo total de dívidas garantidas pelo Estado em dezembro/2020 foi de R\$ 1.371.338.953,58, conforme detalhamento a seguir:

Tabela 6: Dívida Garantida pelo Estado

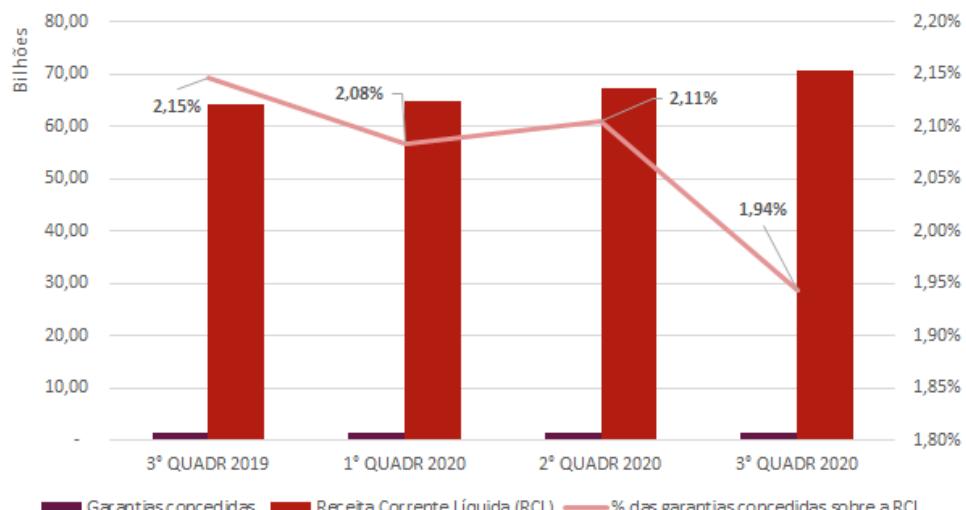
Tipo de dívida garantida	Devedor	Credor	Moeda	Valor contratado garantido	Data de contratação	Saldo devedor garantido na data-base (R\$)
Empréstimo ou financiamento	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	Kreditanstalt für Wiederaufbau	Euro	100.000.000,00	30/03/2011	213.133.716,00
Empréstimo ou financiamento	Companhia de Saneamento de Minas Gerais	União	Dólar dos EUA	59.850.981,93	05/06/1998	129.914.464,71
Empréstimo ou financiamento	Companhia Energética de Minas Gerais S/A	União	Dólar dos EUA	106.292.918,05	30/07/1998	231.907.478,55
Empréstimo ou financiamento	Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais	União	Cruzeiro Real	66.590.440.232,45	20/01/1994	796.383.294,32

Fonte: SADIPEM/STN

A concessão de garantia a operações de crédito interno e externo por parte dos referidos Entes deve atender o disposto nos arts. 9º e 18º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. Nesse sentido, o saldo global das garantias concedidas pelo ente não pode exceder a 22% da Receita Corrente Líquida.

Nos últimos doze meses o saldo das garantias concedidas pelo Estado diminuiu de R\$ 1.374.900.347,05 para R\$ 1.371.338.953,58, representando uma redução percentual de -0,2590%. O índice também apresentou uma melhora no período, passando de 2,15% para 1,94% - ver **Gráfico 17** - em razão do comportamento da RCL, que cresceu 10,17% no período.

Gráfico 17: Garantias Concedidas a Terceiros



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal
Elaboração própria

10

Regularidade Fiscal

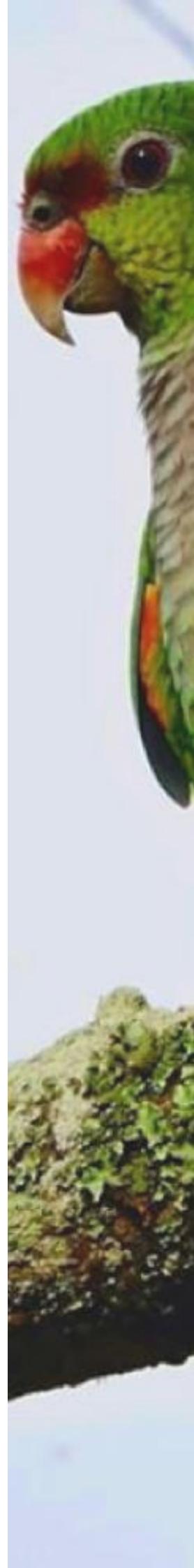
Ao longo da atividade de monitoramento da regularidade fiscal realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEF foi possível identificar algumas dificuldades enfrentadas no cumprimento dos requisitos da Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/ AGE Nº 4781, de 29 de maio de 2015, que estabelece os procedimentos preventivos, repressivos e articulados dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no que se refere à manutenção e ao restabelecimento da regularidade fiscal do Estado de Minas Gerais perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e a Caixa Econômica Federal - CEF.

Nesse contexto, visando facilitar a comunicação entre a SEF e os órgãos e entidades, foi disponibilizado no site da fazenda o canal de atendimento específico para tratar de assuntos relacionados à regularidade fiscal do Estado.

O canal pode ser acessado pelo site da SEF (SEF ATENDE) clicando no assunto: Regularidade Fiscal do Estado de Minas > Acompanhamento, Manutenção e Restabelecimento.

Figura 1 - Canal de atendimento - regularidade fiscal do Estado

The screenshot shows the SEFA (Secretaria de Estado da Fazenda) website. At the top, there are links for 'Institucional', 'Área do servidor', and 'Legislação'. Below this, a red speech bubble icon is followed by the text 'ATENDIMENTO'. Underneath, a breadcrumb navigation shows 'Atendimento > Fale com o Tesouro > Fale com o Tesouro Formulário'. The main heading is 'Fale com o TESOURO' with a red triangle icon. A search bar contains the text '<Selecione> regul'. Below the search bar, a dropdown menu lists suggestions: 'Regularidade Fiscal do Estado de Minas > Acompanhamento, Manutenção e Restabelecimento' and 'SIAFI - MG - Operacionalização do Sistema > Movimentação Orçamentária > Regularização Despesa de Pessoal'.



11

Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus

(LEI COMPLEMENTAR N° 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)

Ao longo de 2020, por conta dos efeitos da pandemia de COVID-19, a Lei Complementar nº 173/2020 permitiu que os contratos de dívida garantida pelo Governo Federal, em operações de crédito internas e externas, fossem renegociados com os credores. No entanto, somente os credores internos (BNDES e CAIXA) repactuaram as condições dos contratos, suspendendo os pagamentos até dezembro de 2020 e prolongando a liquidação dos contratos por igual período de suspensão.

Nesse sentido, o Estado providenciou a assinatura dos termos aditivos necessários à suspensão dos contratos de financiamento junto à Caixa e ao BNDES, possibilitando um fôlego adicional às finanças estaduais na ordem de R\$ 80 milhões.

Tabela 7 - Lei Complementar nº 173/2020 - Caixa

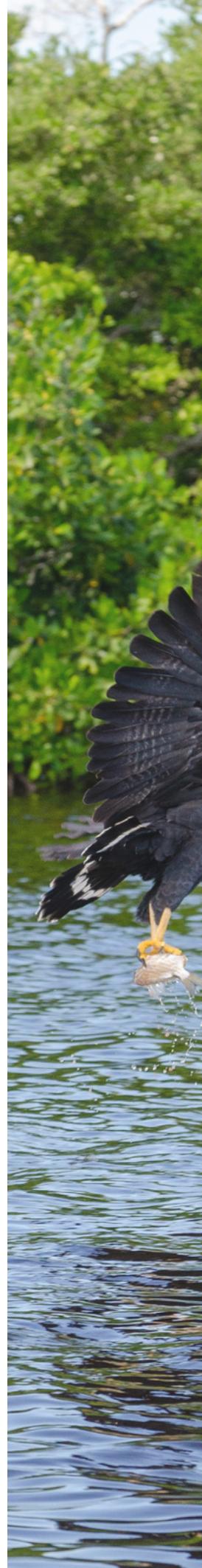
Contratos CAIXA	Termo Aditivo LC 173/2020	Impacto
397.772-23/13 CAIXA/PAC PREVENÇÃO BETIM	Suspensão da cobrança de encargos e principal da dívida vincenda entre 05/08/2020 e 05/12/2020.	Prorrogação da vigência do contrato passando a vigorar até 05/02/2037 (vigência original era até 05/09/2036). R\$ 3,9 milhões
397.767-50/13 CAIXA/PAC PREVENÇÃO CONTAGEM	Suspensão da cobrança de encargos e principal da dívida vincenda entre 05/08/2020 e 05/12/2020.	Prorrogação da vigência do contrato passando a vigorar até 05/08/2037 (vigência original era até 05/03/2037). R\$ 1,9 milhão
397.774-41/13 CAIXA/PAC PREVENÇÃO MURIAÉ	Suspensão da cobrança de encargos e principal da dívida vincenda entre 05/08/2020 e 05/12/2020.	Prorrogação da vigência do contrato passando a vigorar até 05/04/2038 (vigência original era até 05/11/2037). R\$ 246 mil



Tabela 8 - Lei Complementar nº 173/2020 - Caixa

Contratos BNDES	Termo Aditivo LC 173/2020		Impacto
12.2.0261.1 BNDES/PDI 1	Suspensão do pagamento das parcelas de principal e juros remuneratórios por doze meses (15/01/2020 a 15/12/2020).	Prorrogação do prazo final de amortização por igual período de 12 meses (prazo final de amortização passa de 15/07/2022 para 15/07/2023).	R\$ 11,4 milhões
12.2.0952.1 BNDES/PDI 2	Suspensão do pagamento das parcelas de principal e juros remuneratórios por doze meses (15/01/2020 a 15/12/2020).	Prorrogação do prazo final de amortização por igual período de 12 meses (prazo final de amortização passa de 15/12/2022 para 15/12/2023).	R\$ 20,8 milhões
10.2.0305.1 BNDES/PEF II	Suspensão do pagamento das parcelas de principal e juros remuneratórios por doze meses (15/01/2020 a 15/12/2020).	Prorrogação do prazo final de amortização por igual período de 12 meses (prazo final de amortização passa de 15/07/2030 para 15/07/2031).	R\$ 2,5 milhões
12.2.1075.1 BNDES/PROINVESTE	Suspensão do pagamento das parcelas de principal e juros remuneratórios por doze meses (15/01/2020 a 15/12/2020).	Prorrogação do prazo final de amortização por igual período de 12 meses (prazo final de amortização passa de 15/12/2042 para 15/12/2043).	R\$ 33,5 milhões

Observação: os valores pagos pelo Estado entre 15/01/2020 e 15/12/2020 foram apropriados pelo BNDES como amortização extraordinária do principal da dívida.



12

Considerações Finais

A persistência da pandemia da COVID-19 acarreta inúmeros desafios às economias de todo o mundo e, consequentemente, à economia do Estado, que já experimentava um contexto de crise econômica e fiscal desde 2014 e 2015. Nesse sentido, o Estado teve que aumentar os esforços que já vinham sendo envidados para recuperar a sua saúde fiscal.

Em relação ao nível de endividamento do Estado, observou-se no terceiro quadrimestre de 2020 uma ligeira melhora do enquadramento no limite da LRF, com índice DCL/RCL passando de 196,30% no segundo quadrimestre para 188,49% no terceiro quadrimestre, e uma redução na dívida consolidada, de R\$ 143 bilhões no segundo quadrimestre para R\$ 140,88 no terceiro quadrimestre.

Essa variação, no entanto, não pode ser observada na dívida contratual firmada com a União, os bancos nacionais, internacionais e as agências multilaterais de crédito. Os saldos desses contratos aumentam de modo contínuo em razão dos juros e encargos de mora que se acumulam em função da suspensão dos pagamentos.

A despesa orçamentária com amortização, juros e encargos da dívida no exercício de 2020 foi de R\$ 10,7 bilhões. Deste montante, R\$ 265 milhões foram efetivamente pagos, sendo R\$ 10,44 bilhões inscritos em restos a pagar, em razão da suspensão dos pagamentos dos contratos garantidos pela União e dos contratos administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional por força de liminares obtidas no Supremo Tribunal Federal ao longo de 2018 e 2019.

Com o advento da Lei Complementar nº 173/2020, o Estado conseguiu viabilizar a suspensão de pagamentos do serviço da dívida dos contratos junto à Caixa e ao BNDES por meio de termos aditivos, de modo que a redução do serviço da dívida até o final do exercício de 2020 foi na ordem de R\$ 80 milhões.

O cálculo do risco orçamentário a partir da construção de dois cenários - base e alternativo - se consolidou como uma ferramenta eficaz no âmbito do gerenciamento de riscos da dívida. Além de promover uma leitura do cenário econômico e criar expectativas para as variáveis que impactam a dívida, o risco orçamentário possibilita ações proativas do gestor e criação de planos de contingências em termos de fluxo de caixa e orçamento público.



Nesse sentido, o cálculo do risco orçamentário deve ser monitorado de forma contínua e recalculado sempre que for possível observar alguma oscilação significativa nas variáveis que impactam o serviço da dívida, a exemplo do aumento esperado para a SELIC nos próximos meses, com possível impacto no câmbio.

A gestão da dívida vem cumprindo com seu papel estratégico para o alcance do endividamento sustentável. Ações tempestivas visando amenizar os impactos da pandemia, implementação do processo de gerenciamento de riscos, transparência e modernização das ferramentas de gestão podem ser citados como alguns dos principais resultados em 2020.



TESOURO

GOVERNANÇA E SUSTENTABILIDADE

**Diretoria Central de Gestão da Dívida Pública
Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública
Subsecretaria do Tesouro Estadual
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais**

scgovdivida@fazenda.mg.gov.br

Fale com o
TESOURO

<http://www.fazenda.mg.gov.br/atendimento/fale-com-o-tesouro>